



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**DIRETRIZES PARA O VII FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**IFESTIVAL - 2020**

**1. DAS DIRETRIZES GERAIS DO VII IFESTIVAL**

1.1. O IFestival é um evento cultural do IFTO em formato de mostra artística, que envolve as linguagens: Música, Artes visuais, Teatro, Literatura, Dança e Cinema, voltadas para a formação integral do estudante. Neste ano, em virtude do cenário atual de pandemia, o IFestival será realizado no formato on-line (síncrono e assíncrono), desta forma, as produções artísticas dos estudantes serão apresentadas nos formatos de vídeo e imagem, no caso das artes visuais.

**2. LINGUAGENS ARTÍSTICAS E FORMATO DAS APRESENTAÇÕES**

2.1. Os trabalhos submetidos deverão contemplar produções artístico-culturais em uma das 6 (seis) linguagens artísticas apresentadas no quadro abaixo:

<b>Linguagem artística</b>	<b>Descrição</b>
Música	Vídeo com apresentação musical vocal e/ou instrumental, composição autorial ou cover.
Artes Visuais	Imagem em JPG da obra de arte - Pintura, gravura, desenho, xilogravura, estêncil, fotografia, arte digital, grafite ou escultura
Teatro	Vídeo com esquetes
Dança	Vídeo com composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas ou cover.
Literatura	Arquivo de texto e vídeo com poesia ou prosa
Audiovisual	Curta-metragem, animação ou documentário

2.2. As regras para as apresentações a descrição das modalidades, formatos de apresentação, tempo das apresentações e forma de Envio estão descritos no **Anexo III**.

2.3. Com o foco na proteção da vida neste momento de Pandemia todas as apresentações artísticas devem ser gravadas em vídeos com apresentações individuais (solo), ou no formato "Grupo Virtual". No caso das Artes Visuais, as obras devem ser fotografadas e enviadas em arquivo JPG e na linguagem literatura as poesias serão enviadas em PDF e vídeo da recitação, de acordo com a descrição abaixo:

I - **Solo:** O estudante produzirá um vídeo na linguagem artística que possui afinidade, sendo ele, o único a aparecer no vídeo.

II - **Grupo virtual:** caracteriza-se por apresentações artísticas gravadas que utilizam recursos tecnológicos de edição de áudio e vídeo, agrupando vários vídeos em um único. Portanto, se o

estudante/grupo optar pelo formato de “grupo virtual” a edição do vídeo é de total responsabilidade de seus proponentes.

III - **Exposição virtual:** O estudante produzirá sua obra e enviará no ato da inscrição a fotografia da obra de arte em formato JPG.

IV - **Sarau e Caderno de Poesias:** Para a linguagem Literatura o formato de apresentação será em vídeo com a recitação da poesia ou prosa, cujo link deverá ser enviado por email junto com o arquivo em PDF do trabalho, que fará parte do Caderno de Poesias virtual.

2.3.1. Será desclassificado o grupo que apresentar vídeo com mais de 1 membro no mesmo espaço físico, não é objetivo do evento promover a aglomeração de pessoas.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no IFestival estudantes regularmente matriculados no IFTO.

3.2. É vedada a inscrição de servidores e de membros da comunidade externa nas atrações.

3.3. O estudante poderá se inscrever em até 2 linguagens artísticas. Exemplo: Música e Artes Visuais.

3.4. Os trabalhos de cada linguagem serão selecionados nos campi por comissão local. Todas as apresentações ou obras deverão ser apresentadas conforme os formatos e as regras constantes na tabela 1 do item 2.2.

3.5. As apresentações em vídeo devem ser postadas no canal do youtube pessoal do participante no modo "**não listado**", de acordo com Tutorial do link: <https://www.youtube.com/watch?v=clCI5pzTDs4>. O link deve ser anexado ao e-mail de inscrição.

3.6. As obras de Artes Visuais devem ser fotografadas e enviadas em formato JPG, também, para o e-mail da extensão do campus (Anexo VI) no ato da inscrição.

3.7. Na categoria Literatura (Prosa e Poesia) o estudante deverá enviar o arquivo de texto em formato DOC ou RTF e o link do vídeo de sua recitação.

3.8. Os links das apresentações e/ou arquivos devem ser enviados ao e-mail do setor responsável pela extensão de cada Campus, descritos no anexo IV, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

3.9. Propostas que excederem o tempo máximo previsto serão desclassificadas.

3.10. **Deverá constar no e-mail de inscrição:**

a) Ficha de inscrição (Anexo II);

b) Termo de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI);

c) e *Selfie* do participante em formato JPG.

d) Link do vídeo da sua apresentação no corpo do e-mail ou arquivo anexo da obra de acordo com a linguagem artística (anexo III).

3.10.1. A Ficha de inscrição e a Autorização de uso de imagem e voz (Anexos II) poderão ser transcritos à mão, de acordo com os modelos, e enviados em formato JPG ou PDF, desde que a imagem seja nítida.

3.10.2. O e-mail de inscrição deverá apresentar no título: VII IFESTIVAL - Linguagem Artística - Nome e Sobrenome. Exemplo: VII IFESTIVAL - Música - Maria Silva.

### 4. COMISSÕES LOCAIS

4.1. Para a realização das seleções locais, será constituída em cada campus, por meio de portaria expedida pela direção da unidade, uma comissão organizadora local formada por servidores e/ou convidados externos com experiência em Arte e Cultura.

4.2. A comissão avaliadora local será constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas, sendo designada a avaliar e selecionar os trabalhos artísticos enviados pelos estudantes do campus.

## **5. SELEÇÃO DOS TRABALHOS - ETAPAS LOCAIS**

**5.1. Os trabalhos inscritos em cada campus serão avaliados e selecionados por comissão avaliadora local, com base nos seguintes critérios:**

- a) qualidade e relevância estética e conceitual;
- b) adequação ao formato e às regras apresentadas no Anexo III;
- c) alusivo, preferencialmente, ao tema do evento: "EquilibrARTE", apresentado no texto do Anexo VI.

**5.2. As comissões organizadoras local e geral reservam-se ao direito de não selecionar e/ou desclassificar os trabalhos que:**

- a) não atendam às regras de participação e apresentação expressas neste documento;
- b) careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;
- c) exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade aos envolvidos;
- d) utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência.

5.3. É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da comissão organizadora.

5.4. As seleções locais serão organizadas pela comissão local de acordo com o período estabelecido no cronograma reservado para a realização das etapas locais

5.5. cada campus selecionará 1 (um) trabalho de cada linguagem artística de acordo com a Tabela 1 do item 2.1

## **6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. O processo de Avaliação e seleção deverá acontecer por meio digitais.

6.2. Os coordenadores de extensão deverão encaminhar todos os emails de inscrição recebidos dentro do prazo estabelecido aos membros da comissão local.

6.3. A comissão receberá os e-mails dos trabalhos inscritos e se reunirá virtualmente para apresentar pareceres da avaliação e os resultados da seleção (reunião via Meet que deverá ser gravada).

6.4. Os resultados da seleção de cada campus deverão ser encaminhados pelo presidente da comissão local a Coordenação de Arte e Cultura via e-mail ([arteecultura.reitoria@ifto.edu.br](mailto:arteecultura.reitoria@ifto.edu.br)), com os respectivos links e arquivos, dentro do prazo estabelecido.

6.5. A comissão avaliadora é soberana quanto à seleção das atrações.

6.6. A apresentação artística inscrita e não selecionada receberá declaração de participação nas seletivas. A expedição da declaração é de responsabilidade do setor de extensão de cada campus.

Parágrafo único. O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento on-line receberá certificado de participação emitido pela PROEX.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. O participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais responderá judicialmente por perdas e danos, caso o IFTO venha a ser processado em função dessa ocorrência.

7.2. São deveres e obrigações:

**7.2.1. da comissão organizadora geral do IFestival:**

- a) seguir as Diretrizes do IFestival;
- b) fornecer as informações e os documentos necessários para a realização do trabalho das comissões locais de seleção;
- c) coordenar a realização do IFestival;
- d) organizar as atividades que fazem parte da programação do evento;
- e) divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do IFTO.

**7.2.2. dos setores responsáveis pela extensão nos campi:**

- a) Receber as inscrições por e-mail e repassar à comissão local de avaliação;

**7.2.3. das comissões locais de avaliação:**

- a) a comissão local deverá realizar reuniões on-line via meet (que deverão ser gravadas) para avaliação das propostas e emissão dos resultados da seleção;
- b) selecionar as atrações de acordo com estas diretrizes;
- c) cumprir o cronograma e os horários estabelecidos pela comissão organizadora geral;
- d) Enviar a gravação da reunião final de avaliação à Coordenação de Arte e Cultura via e-mail ([arteecultura.reitoria@ifto.edu.br](mailto:arteecultura.reitoria@ifto.edu.br));
- e) encaminhar os e-mails dos estudantes selecionado para o e-mail da Coordenação de Arte e Cultura;
- f) Preencher tabela com o resultado da seleção, que será enviada pela Coordenação de Arte e Cultura.

**7.2.4. dos participantes:**

Produzir suas obras e/ou apresentações de acordo com as regras estabelecidas nestas diretrizes;

- a) Organizar toda a parte de produção dos vídeos (link não listado) de acordo com o item 3.5 ou arquivos de suas obras (itens 3.6 e 3.7) e enviar ao e-mail indicado no anexo IV;
- b) Enviar todos os documentos e arquivos necessários para a efetivação da inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- c) declarar que seu trabalho não constitui plágio e que são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de direitos autorais.
- d) O IFTO não se responsabiliza por arquivos corrompidos nem por falhas técnicas no processo de inscrição.

**8. DO USO DE IMAGEM E VOZ E DIREITOS AUTORAIS**

8.1. No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o VII IFestival.

8.2. O termo de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI) deve ser preenchido assinado e anexado ao e-mail de inscrição do participante.

8.3. Os participantes do VII IFestival autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

8.4. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao

participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A sétima edição do evento ocorrerá em formato on-line em plataforma digital, entre os dias 1 e 3 de dezembro de 2020.

9.2. Os casos não previstos por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão Geral Organizadora do evento.

### ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Lançamento do IFestival 2020 on-line e divulgação das diretrizes	18/9/2020
Período para constituição das comissões locais	21/09 a 25/09/2020
Período das Inscrições	28/09 a 23/10/2020
Período de Avaliação e seleção nos campi	26/10 a 30/10/2020
Envio dos trabalhos selecionados à Coordenação de Arte e Cultura (arteecultura.reitoria@ifto.edu.br)	Até 3/11/2020
Divulgação das atrações selecionadas no site do IFTO (www.ifto.edu.br)	6/11/2020
Realização do VII Ifestival on-line	1/12 e 03/12/2020

### GABRIELA DE MEDEIROS CABRAL

Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maysa Silva Campos, Pró-Reitora Substituta**, em 17/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1064569** e o código CRC **E846F166**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2219  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [proex@ifto.edu.br](mailto:proex@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23235.013671/2020-34

SEI nº 1064569